

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4284/989/18
Poder EXECUTIVO
Município Dibeirão dos Ín

Município Ribeirão dos Índios

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Período 06/2018

Relator Dr. Robson Marinho

Unidade Fiscalizadora UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Responsável Dado não informado

Cargo CPF

Período de Gestão 01/01/2018 a 31/03/2018 **Responsável** Antonio Vicente da Silva

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 088.683.768-57

Período de Gestão 01/04/2018 a 15/04/2018 **Responsável** JOSÉ AMAURI LENZONI

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 780.505.378-20

Período de Gestão 16/04/2018 a 30/04/2018; 01/05/2018 a 31/05/2018; 01/06/2018 a

31/12/2018

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2018
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2018

Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços	6	2018	
Públicos de Saúde			

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2018
Conciliações Bancárias Mensais	6	2018
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2018

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

3.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação

desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 06/09/2018 Hora da Geração: 21:33:38